



# NITERÓI

## PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

### “TERMO ADITIVO Nº 01/16”

### AO CONTRATO Nº 25/2014

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, **Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 07963197-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.667.217-34, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua Cadete Polônia, nº 645 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **31.548.811/0001-55**, neste ato representada por seu Diretor **Mauro Cristiano Perassoli**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº **75-1-02450-4/D CREA**, e inscrito no CPF/MF **339.164.307-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **09/08/2016**, contida no processo **EMUSA nº 510/003893/2015**, e com amparo no e art. 58 Inciso I e art. 65 inciso I, “b”, c/c § 1º na sua primeira parte do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93 com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2014, firmado em 06/10/2014, que tem por objeto a **objeto a contratação de firma para a execução das obras de Construção de prédio para futura UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil) na Rua Teixeira de Freitas, nº 380, no bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:





# NITERÓI

## PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme especificado no processo nº **510/003893/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 121.757,95 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 5,11% do valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes com o aditivo, correrão à conta do orçamento desta empresa para este exercício da seguinte forma: PT: 1051.15.452.0010.1226, ND: 4.4.90.51.00, FT: 203, emitida nota de Empenho nº 567, no valor total de R\$ 121.757,95 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) que atenderá as despesas com o aditivo em questão

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

**PELA EMUSA:**

Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

Mauro Cristiano Perassoli  
Diretor

